



REQUERIMENTO Nº 304 / 2019

Propositura 2017
Renovada esse ano
Gab. Ver. Sargento Jenilson

"REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, A APLICAÇÃO DA LEI Nº 2.575/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS PROMOÇÕES AOS MILITARES DA CÂMARA MUN. DE GURUPI

13 MAR. 2019

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, solicitando a aplicação da Lei nº 2.575/2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar.

APROVADO

Cláudio do Trevo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa o fiel cumprimento da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências. Seguindo algumas considerações:

Considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei nº 2.575/2012:

César da Farmácia
Vereador

Mirian Lustosa
Vereadora

Art. 1º Promoção é ato administrativo cuja finalidade principal é o **reconhecimento do mérito e da habilitação do Policial Militar** para o exercício de Posto ou Graduação imediatamente superior, mediante preenchimento das vagas existentes, de forma seletiva, gradual e sucessiva, nos Quadros de Organização e Distribuição de Efetivos - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com base no efetivo fixado em lei.

Considerando que muitos militares completaram e preencheram os requisitos legais e formais constantes na Lei 2.578/2012 em especial a Lei 2.575/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 449/2019
Data: 23/01/2019 - Horário: 12:48
Legislativo - REQ 304/2019

Jair Souza
VEREADOR - PMDB

Gabinete do Vereador SARGENTO JENILSON

(63) 9-8415-0001/3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br

Wendel Antônio Gómes
Vereador PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Arlete Carreira
Vereador PSB

Ataide
Vereador-PPS

Eduardo Fortes
Vereador



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



Considerando que desde o ano de 2016 não houveram mais promoções aos Policiais Militares do Estado do Tocantins, desestimulando assim esses guerreiros que tanto lutam por nossa sociedade.

Considerando que havia previsão quanto às promoções em 25 de agosto do ano de 2017, quando houveram diversas discussões e reuniões entre este Parlamentar, Associações de Servidores Militares juntamente com o Secretário da Administração do Estado, e Comandos da PM e BM, onde tudo indicava que ocorreriam tais promoções entretanto não ocorreram.

Considerando que as promoções visam o reconhecimento do trabalho desses homens e mulheres que dedicam suas vidas à segurança pública, a proteção patrimonial e defesa social com o objetivo de zelar pela coletividade.

REQUER, portanto, a concessão das Promoções devidas ao Militares por Direito garantido através da Lei 2.575/2012, considerando estarem aptos para tal.

Por todo o exposto é que se pede deferimento da solicitação ora feita.


Mirian Lustosa
Vereadora


Wendel Antônio Gomes
Vereador PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO


Cláudio do Trevo
Vereador

É a Justificativa.


Eduardo Fortes
Vereador

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dois dias do mês de janeiro de 2019.


Vereador SARGENTO JENILSON- PRTB 28


Jair Souza
VEREADOR - PMDB